



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADODESÃO PAULO

LEI Nº 1007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de S. C. da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de Novembro de 1993, aos servidores da Câmara Municipal de S. C. da Conceição, reajuste de 35% (trinta e cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1003/93.


Parágrafo Único - Ficam arredondadas para unidade de milhar (CR\$ 1,000) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 2º) - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de Novembro de 1993, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alteradas por leis posteriores.

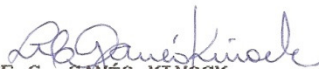
Art. 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de Novembro de 1993


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS DE COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SECRETÁRIO	02
01	ASSESSOR JURÍDICO	04


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SERVENTE	01
01	SECRETÁRIO	02
01	CONTADOR	03


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	18.256,00
02	31.366,00
03	47.047,00
04	57.664,00


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL